

**CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**

Contrato de Gestão que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento contratual, caracterizado por contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 1998, e na sua alteração, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, que instituiu o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos** inscrito no CNPJ sob nº 02.681.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, tendo em vista o teor do art. 9º, da Lei nº 12.215/1998, que permite à mencionada entidade “firmar **CONTRATO DE GESTÃO** com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL”, e o **autorizo do Governador do Estado**, Senhor Carlos Alberto Richa, exarado em 29 de agosto de 2014, no processo de protocolo nº 13.250.085-1.

Este instrumento de CONTRATO DE GESTÃO se consubstancia e é subscrito pelas Autoridades indicadas na citada lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se acordadas, consensadas e conformes com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES SUBSCRITORAS**

01.1. O **Estado do Paraná**, por intermédio, interveniência e supervisão da **Secretaria de Estado do Planejamento e**

**Coordenação Geral – SEPL** neste ato representado, pelo seu titular, o Senhor Cassio Taniguchi, doravante denominados simplesmente ESTADO, de um lado, e de outro, o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor Fernando Dias Lisboa da Silva, doravante denominado simplesmente EXECUTOR, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que se seguem e o consubstanciam.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

- 02.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o estabelecimento de parcerias entre os partícipes na execução das ações previstas em planos e programas de Governo, direcionadas ao desenvolvimento de estudos e de projetos técnicos voltados à implementação de iniciativas e ações planejadas que viabilizem o desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.
- 02.2. As ações previstas em planos e programas de Governo, de que trata o parágrafo anterior, selecionadas para serem executadas pelo EXECUTOR, em função do presente Contrato de Gestão, serão detalhadas nos Planos de Trabalho, aprovados anualmente pelo Conselho de Administração da entidade.
- 02.3. Para o alcance da finalidade desta parceria, visa o presente instrumento especificar as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas pelo EXECUTOR, definir as obrigações e as responsabilidades dos partícipes, bem como estabelecer as condições para a sua execução e os critérios de avaliação.
- 02.4. O Plano de Trabalho, assim compreendido como o conjunto de ações, metas e respectivos indicadores de desempenho, espelharão a abrangência e o dimensionamento do apoio e auxílio requeridos pela

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral – SEPL.

02.5. As atividades de apoio e auxílio que possam ocorrer após a aprovação do Plano de Trabalho para o referido exercício serão incluídas, mediante apostilamento "Ad-Referendum" do Presidente do Conselho de Administração do EXECUTOR.

02.6. O **Plano de Trabalho Anual** poderá ser revisto, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante solicitação dos partícipes, após análise do impacto orçamentário-financeiro entre os contratantes e conforme pronunciamento favorável do Conselho de Administração do EXECUTOR.

02.7. Fazem parte do presente contrato de gestão os seguintes anexos:

- I. Plano de Trabalho Anual;
- II. Cronograma de Desembolso Financeiro;
- III. Sistemática de Avaliação; e
- IV. Termo de Cessão de Bens Móveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR**

03.1. O EXECUTOR, consoante às disposições da Lei nº 12.215/1998 alterada pela Lei nº 17.745/2013 se obriga a cumprir:

03.1.1. Quanto à Gestão Institucional: a sua missão institucional, os seus compromissos; suas diretrizes e os seus objetivos estabelecidos em Lei e em seu Estatuto; aos compromissos assumidos formalmente mediante convênio, contrato, acordo, ajuste, protocolo, parceria ou consórcio, reportando-se a qualquer tempo, relativamente aos mesmos perante as autoridades e órgãos indicados na mencionada lei para o exercício de supervisão e de fiscalização aos quais se submete;

03.1.2. Quanto à Gestão Administrativa: cumprir as metas e ações estabelecidas no Plano de Trabalho; utilizar os recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros,

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

assim como aplicar os recursos financeiros que lhe foram repassados, exclusivamente, na consecução de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos;

03.1.3. Quanto a Gestão Técnica: planejar, elaborar e executar as metas e ações estabelecidas no Plano de Trabalho e propor, implementar e acompanhar o planejamento estratégico do Paraná Projetos;

03.1.4 Quanto a Gestão Financeira: O EXECUTOR se obriga a preparar e apresentar à SEPL, trimestralmente, demonstrativo das receitas e despesas realizadas no trimestre civil imediatamente anterior, bem como um cronograma mensal de desembolso para o trimestre seguinte, com vistas a disciplinar o seu fluxo financeiro, em termos de demonstrativo orçamentário, e que fará parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO**

04.1. O **ESTADO**, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, se obriga a:

04.1.1. Publicar o extrato do presente contrato de gestão, no Diário oficial do estado, como condição de eficácia;

04.1.1 Prover o EXECUTOR dos meios financeiros, do acesso às bases públicas, canais de comunicação e dos estímulos institucionais necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, segundo a legislação aplicável, mediante cumprimento de normas específicas;

04.1.2. Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato de Gestão, de forma global.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

05.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Contrato de Gestão, fica estimado o valor global anual de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2014, que correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;  
Unidade Orçamentária: Gabinete do Secretário.  
Projeto/Atividade: Gestão de Planejamento Estratégico  
Dotação: **2301.04121404.032**  
Fonte: 100  
Elemento de despesa: 3954

- 05.2. Os recursos financeiros serão, mensalmente, repassados, ao EXECUTOR, observado o Cronograma de Desembolso Financeiro, do Anexo II.
- 05.3. Para os exercícios seguintes, o valor será fixado anualmente, em função dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas de Desembolso Financeiro, acordados entre os partícipes, aprovado pelo Conselho de Administração do EXECUTOR, mediante Termo Aditivo, no mês de julho de cada ano para vigência no exercício financeiro seguinte.
- 05.4. O **ESTADO** analisará a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em caso de não cumprimento do cronograma de desembolso.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA**

- 06.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme previsto no parágrafo sexto, do art. 9º, da Lei nº 12.215/1998, alterado pela Lei nº 17.745/2013, a contar da data de assinatura deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 07.1. O EXECUTOR organizará e sistematizará suas atividades, de forma a possibilitar que a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPL promova uma constante avaliação de seu desempenho em relação ao andamento deste CONTRATO DE GESTÃO.
- 07.2. O ESTADO realizará a cada cinco anos de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO uma avaliação global do cumprimento das obrigações deste contrato, por meio de

uma comissão composta por representantes da Secretária de Estado da Fazenda, do Governo e do Planejamento e Coordenação Geral.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

08.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes condições:

- I. inobservância pelo EXECUTOR dos dispositivos da Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 1998 e suas alterações;
- II. descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos, das metas e diretrizes deste CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei ou do Estatuto Social, por parte do EXECUTOR;
- III. na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes do acompanhamento e avaliação, na forma da cláusula sétima deste ato;
- IV. se houver alterações no Estatuto do EXECUTOR que impliquem em modificação de sua natureza jurídica ou de condições para o cumprimento do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- V. por acordo entre as partes, devidamente justificadas as razões;
- VI. em decorrência de lei nova que assim disponha.

08.2. A rescisão deverá ser comunicada por escrito em um prazo não inferior a 90 (noventa) dias, período no qual ESTADO se compromete a manter o Cronograma de Desembolso Financeiro estabelecido, juntamente com o Plano de Trabalho do exercício.

08.3. A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

08.4. O EXECUTOR terá o mesmo prazo para prestar contas de sua gestão e ultimar as respectivas providências administrativas e gerenciais, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, na forma da legislação em vigor.



## **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS MATERIAIS**

- 09.1. Para a consecução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO, o ESTADO disponibilizará ao EXECUTOR os bens móveis de sua propriedade, relacionados no anexo IV deste instrumento, os quais deverão ser mantidos pelo executor, preservando-se inclusive, a identificação do cadastro de patrimônio.
- 09.2. Findo o presente CONTRATO DE GESTÃO, os bens acima mencionados deverão ser devolvidos ao ESTADO, no mesmo estado de conservação em que foram entregues ao EXECUTOR, considerando-se as devidas depreciações, sob pena de ressarcimento.
- 09.3. Os bens adquiridos pelo EXECUTOR na execução do CONTRATO DE GESTÃO e a ele afetos, ao seu término, em caso de rescisão ou extinção da entidade, incorporar-se-ão ao patrimônio do ESTADO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Os casos e situações omissas serão resolvidos de comum acordo entre as partes que o subscrevem, cuja solução lavrada em Ata, em consequência de reunião convocada para esse fim.
- 10.2. O EXECUTOR disponibilizará, para conhecimento público, os seus balancetes, balanços e demais documentos comprobatórios da exatidão e do correto cumprimento de sua missão, compromissos e objetivos.
- 10.3. O EXECUTOR adotará princípios administrativos e gerenciais, tomando como paradigma, os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e qualidade dos serviços prestados para caracterizar todas as suas ações e atividades.
- 10.4. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, para efeito de incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão, nos termos do §6º, artigo 9º da Lei 12.215/1998 e suas alterações.

10.5. A repactuação, total ou parcial, deste CONTRATO DE GESTÃO será formalizada mediante Termo Aditivo e será necessariamente precedida de justificativa do órgão supervisor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Curitiba para dirimir dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre as partes, renunciando as partes subscritoras deste CONTRATO DE GESTÃO a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.


11.1. E por estarem, assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Contrato de Gestão em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de setembro de 2014.



Cássio Taniguchi


**Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**



Fernando Dias Lisboa da Silva

**Superintendente do Serviço Social Autônomo  
PARANÁ PROJETOS**

Testemunhas:



Nome **MICHELE POTTEVIN**  
R.G. nº **5530863-2 PR.**

Nome **MARIA CONCEIÇÃO FRAGUAS UMIA**  
R.G. nº **1.000.280-0 PR**





**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**VISÃO GLOBAL**

**VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

*P. b. P. K.*

<b>PROJETOS</b>		
<b>Número: 001</b>	<b>REGUALIFICAÇÃO DE VALADARES</b>	Ano de Referência: 2014
<b>Objetivo:</b>	Realizar estudos e projetos de requalificação urbana na ilha de Valadares em parceria com a Prefeitura Municipal de Paranaguá e SEPL.	Vigência: novembro/2013 a dezembro/2014
<b>METAS</b>		
<b>META</b>	<b>Descrição</b>	
01	Elaborar anteprojeto da requalificação urbana do eixo central (ponte ao Mar de Lá).	
02	Elaborar estudo conceitual para o anel viário da ilha.	
03	Elaborar estudo conceitual para as áreas verdes e usos comunitários.	

<b>PROJETOS</b>		
<b>Número: 002</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS</b>	Ano de Referência: 2014
<b>Objetivo:</b>	Acompanhar a finalização dos projetos do entorno do Aquário de Paranaguá, praça do Santuário do Rocio, Parque Estadual do Monge e Estação Náutica de Guaratuba (detalhamento final, licenciamentos e aprovações nos órgãos competentes) e a execução das obras (detalhamentos, ajustes de projeto, pesquisa, quando necessário).	Vigência: novembro/2013 a dezembro/2014
<b>METAS</b>		
<b>META</b>	<b>Descrição</b>	
01	Acompanhar a finalização do projeto e obra do Entorno do Aquário de Paranaguá.	
02	Acompanhar a execução da obra do Parque Estadual do Monge na Lapa.	
03	Acompanhar a finalização do projeto e obra da Praça do Santuário do Rocio em Paranaguá.	
04	Acompanhar a finalização do projeto e obra da Estação Náutica de Guaratuba.	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**  
**VISÃO GLOBAL**

<b>PROJETOS</b>		
<b>Número: 003</b>	<b>APOIO NO ESTUDO PARA CONCESSÃO DE USO PÚBLICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	Ano de Referência: 2014
<b>Objetivo:</b>	Analisar proposta de concessão do uso público dos parques estaduais do Guartelá, Monge, Vila Velha e Ilha do Mel.	Vigência: abril/2014 a dezembro/2014
<b>METAS</b>		
<b>META</b>	<b>Descrição</b>	
01	Analisar proposta e realizar ajustes, quando necessário.	

<b>PROJETOS</b>		
<b>Número: 004</b>	<b>POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS AEROPORTO</b>	Ano de Referência: 2014
<b>Objetivo:</b>	Elaborar projeto executivo do Posto de Informações Turísticas do Aeroporto Internacional de Curitiba Afonso Pena.	Vigência: fevereiro/2013 a junho/2014
<b>METAS</b>		
<b>META</b>	<b>Descrição</b>	
01	Elaborar projeto executivo do posto de informações turísticas.	

<b>PROJETOS</b>		
<b>Número: 005</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PARANÁ PROJETOS</b>	Ano de Referência: 2014
<b>Objetivo:</b>	Planejar e estruturar a empresa Paraná Projetos em conformidade com a Lei Estadual n° 17.745, de 30/10/2013.	Vigência: novembro/2013 a dezembro/2014
<b>METAS</b>		
<b>META</b>	<b>Descrição</b>	
01	Elaborar documentação legal e administrativa da Paraná Projetos: estatuto, regimento interno, plano de cargos e carreiras, contrato de gestão, plano de trabalho e orçamento.	
02	Realizar gestão técnica, administrativa, financeira e jurídica.	






**CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2014**  
**Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS**

Página 12

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**  
**VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

<b>Número:</b>	<b>PROJETO</b>	<b>Ano de Referência</b>
<b>001</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DE VALADARES</b>	<b>2014</b>

**Objetivo do Projeto:**

Realizar estudos e projetos de requalificação urbana na ilha de Valadares em parceria com a Prefeitura Municipal de Paranaguá e SEPL.

**VIGÊNCIA DO PROJETO N° 001**

Início: Novembro 2013

Final: Dezembro 2014

**METAS DO PROJETO N° 001**

**Número Descrição**

- 01** Elaborar anteprojeto da requalificação urbana do eixo central (ponte ao Mar de Lá).
- 02** Elaborar estudo conceitual para o anel viário da ilha.
- 03** Elaborar estudo conceitual para as áreas verdes e usos comunitários.

**META/AÇÕES DO PROJETO N° 001**

**Meta 01 Elaborar anteprojeto da requalificação urbana do eixo central (ponte ao Mar de Lá).**

**Ação Descrição das Ações**

- 1a** Elaborar estudo conceitual para zoneamento físico territorial, ambiental e cultural.
- 1b** Pesquisar dados secundários.
- 1c** Realizar reuniões técnicas.
- 1d** Realizar leitura da paisagem.



**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO  
VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

<b>META/AÇÕES DO PROJETO N° 001</b>	
1e	Desenvolver estudo preliminar.
1f	Apresentar e aprovar o estudo preliminar junto às instituições envolvidas e em reuniões públicas junto às associações de moradores da ilha.
1g	Desenvolver anteprojeto.
<b>Meta 02</b>	<b>Elaborar estudo conceitual para o anel viário da ilha.</b>
<b>Ação</b>	<b>Descrição das Ações</b>
1a	Pesquisar dados secundários.
1b	Realizar leitura da paisagem.
1c	Realizar pesquisa de campo.
1d	Desenvolver o estudo.
1e	Apresentar e aprovar o estudo preliminar junto às instituições envolvidas e em reuniões públicas junto às associações de moradores da ilha.
<b>Meta 03</b>	<b>Elaborar estudo conceitual para as áreas verdes e usos comunitários</b>
<b>Ação</b>	<b>Descrição das Ações</b>
1a	Pesquisar dados secundários
1b	Realizar reuniões técnicas.
1c	Realizar leitura da paisagem.
1d	Desenvolver o estudo.
1e	Apresentar e aprovar o estudo preliminar junto às instituições envolvidas e em reuniões públicas junto às associações de moradores da ilha.





**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**  
**VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

**PRODUTOS/AÇÃO DO PROJETO N° 001**

**Meta 01 – Elaborar anteprojeto da requalificação urbana do eixo central (Ponte ao Mar de Lá).**

<b>Ação</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Data da entrega</b>
1a	Estudo conceitual.	30/06/2014
1b	Pesquisas.	30/06/2014
1c 1d	Relatórios e/ou lista de presença.	30/06/2014
1e	Estudo preliminar.	30/09/2014
1f	Reuniões públicas.	31/10/2014
1g	Anteprojeto.	31/12/2014

**Meta 02 – Elaborar estudo conceitual para o anel viário da ilha.**

<b>Ação</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Data da entrega</b>
1a	Pesquisas.	29/08/2014
1b 1c	Relatórios e/ou lista de presença.	29/08/2014
1d	Estudo preliminar.	28/11/2014
1e	Reuniões públicas.	31/12/2014

**Meta 03 – Elaborar estudo conceitual para as áreas verdes e usos comunitários.**

<b>Ação</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Data da entrega</b>
1a	Pesquisas.	29/08/2014
1b 1c	Relatórios e/ou lista de presença.	29/08/2014
1d	Estudo preliminar.	28/11/2014
1e	Reuniões públicas.	31/12/2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**  
**Estado do Paraná e Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS**

Página 15

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**  
**VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

<b>NÚMERO:</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ANO DE REFERÊNCIA</b>
<b>002</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OBRAS</b>	<b>2014</b>

**Objetivo:**

Acompanhar a finalização dos projetos do entorno do Aquário de Paranaguá, Praça do Santuário do Rocio, Parque Estadual do Monge e Estação Náutica de Guaratuba (detalhamento final, licenciamentos e aprovações nos órgãos competentes) e a execução das obras (detalhamentos, ajustes de projeto, pesquisa, quando necessário).

**Justificativa:**

Os projetos arquitetônicos do entorno do aquário de Paranaguá, requalificação paisagística da Praça do Santuário do Rocio, revitalização do Parque Estadual do Monge e implantação da Estação Náutica de Guaratuba, foram elaborados pelo antigo ECOPELAN, atual PARANÁ PROJETOS, fazendo-se necessário, portanto, o acompanhamento da elaboração dos projetos complementares (quando for o caso) e da execução das obras.

<b>VIGÊNCIA DO PROJETO Nº 002</b>	
<b>Início:</b> Novembro 2013	<b>Final:</b> Dezembro 2014

<b>METAS DO PROJETO Nº 002</b>	
<b>Número</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	Acompanhar a finalização do projeto e obra do Entorno do Aquário de Paranaguá.
<b>02</b>	Acompanhar a execução da obra do Parque Estadual do Monge na Lapa.
<b>03</b>	Acompanhar a finalização do projeto e obra da Praça do Santuário do Rocio em Paranaguá.
<b>04</b>	Acompanhar a finalização do projeto e obra da Estação Náutica de Guaratuba.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**  
**VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

<b>META/AÇÕES DO PROJETO N° 002</b>	
<b>Meta 01</b>	<b>Acompanhar a finalização do projeto e obra do Entorno do Aquário de Paranaguá.</b>
<b>Ação</b>	<b>Descrição das Ações</b>
1a	Realizar reuniões técnicas com as instituições envolvidas para o licenciamento ambiental.
1b	Providenciar documentos necessários para o licenciamento ambiental.
1c	Acompanhar e aprovar os projetos complementares.
1d	Realizar visitas técnicas para o acompanhamento da obra.
1e	Realizar reuniões técnicas com as instituições envolvidas para a execução da obra.
1f	Realizar ajustes de projeto para adequação da obra, quando necessário.
<b>Meta 02</b>	<b>Acompanhar a execução da obra do Parque Estadual do Monge na Lapa.</b>
<b>Ação</b>	<b>Descrição das Ações</b>
2a	Realizar visitas técnicas.
2b	Realizar reuniões técnicas com as instituições envolvidas.
2c	Realizar ajustes de projeto quando necessário.
<b>Meta 03</b>	<b>Acompanhar a finalização do projeto e obra da Praça do Santuário do Rocío em Paranaguá.</b>
<b>Ação</b>	<b>Descrição das Ações</b>
3a	Realizar visitas técnicas.
3b	Realizar reuniões técnicas com as instituições envolvidas.
3c	Realizar ajustes de projeto quando necessário.
<b>Meta 04</b>	<b>Acompanhar a finalização do projeto e obra da Estação Náutica de Guaratuba.</b>
<b>Ação</b>	<b>Descrição das Ações</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO  
VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

4a	Realizar visitas técnicas.
4b	Realizar reuniões técnicas com as instituições envolvidas.

<b>PRODUTOS DO PROJETO N° 002</b>		
<b>Meta 01 – Acompanhar a finalização do projeto e obra do Entorno do Aquário de Paranaguá.</b>		
Ação/Produto	Descrição do Produto	Data da entrega
	Relatórios e/ou lista de presença e/ou alterações de projeto, quando necessário.	30/09/2014
	Relatórios e/ou lista de presença e/ou alterações de projeto, quando necessário.	31/12/2014
<b>Meta 02 – Acompanhar a execução da obra do Parque Estadual do Monge na Lapa.</b>		
Ação/Produto	Descrição do Produto	Data da entrega
	Relatórios e/ou lista de presença e/ou alterações de projeto, quando necessário.	30/09/2014
	Relatórios e/ou lista de presença e/ou alterações de projeto, quando necessário.	31/12/2014
<b>Meta 03 – Acompanhar a finalização do projeto e obra da Praça do Santuário do Rocio em Paranaguá.</b>		
Ação/Produto	Descrição do Produto	Data da entrega
	Relatórios e/ou lista de presença e/ou alterações de projeto, quando necessário.	30/09/2014
	Relatórios e/ou lista de presença e/ou alterações de projeto, quando necessário.	31/12/2014
<b>Meta 04 – Acompanhar a finalização do projeto e obra da Estação Náutica de Guaratuba.</b>		
Ação/Produto	Descrição do Produto	Data da entrega
	Relatórios e/ou lista de presença e/ou alterações de projeto, quando necessário.	30/09/2014
	Relatórios e/ou lista de presença e/ou alterações de projeto, quando necessário.	31/12/2014



CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2014

Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS

Página 18

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO  
VISÃO DETALHADA POR PROJETO

NÚMERO	PROJETO	ANO DE REFERÊNCIA
003	APOIO NO ESTUDO PARA CONCESSÃO DE USO PÚBLICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	2014

**Objetivo do Projeto:**

Analisar proposta de concessão do uso público dos parques estaduais do Guartelá, Monge, Vila Velha e Ilha do Mel.

**Justificativa:**

O Paraná possui forte vocação para o turismo em áreas naturais, tendo como algumas das principais atrações as Cataratas do Iguaçu, inseridas no Parque Nacional do Iguaçu e os arenitos do Parque Estadual de Vila Velha. Este potencial é assegurado pela existência de 68 unidades de conservação estaduais, que somam 1.205.632,0862 hectares de áreas conservadas, das quais 45 são unidades de conservação de Proteção Integral e 23 unidades de conservação de Uso Sustentável.

Está sendo realizado um estudo de concessão do uso público das principais unidades de conservação estaduais (PE Guartelá, PE Monge, PE Viva Velha e Ilha do Mel) com o objetivo de qualificar o atendimento aos visitantes.

VIGÊNCIA DO PROJETO N° 003	
Início: Abril 2014	Final: Novembro 2014

METAS DO PROJETO N° 003	
<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>
01	Analisar proposta e realizar ajustes, quando necessário.





**CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2014**  
**Estado do Paraná e Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS**

Página 19

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**  
**VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

**META/AÇÕES DO PROJETO N° 003**

**Meta 01 – Analisar proposta e realizar ajustes, quando necessário.**

**Ação** Descrição das Ações

1ª Elaborar relatório ou parecer.

**PRODUTOS DO PROJETO N° 003**

**Meta 01 – Analisar proposta e realizar ajustes, quando necessário.**

**Ação** Descrição do Produto

1ª Relatórios.

28/11/2014

*[Handwritten signature]*



CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2014

Estado do Paraná e Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS

Página 20

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO  
VISÃO DETALHADA POR PROJETO

NÚMERO:	PROJETO	ANO DE REFERÊNCIA
004	POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS AEROPORTO	2014

**Objetivo do Projeto:**

Elaborar projeto executivo do Posto de Informações Turísticas do Aeroporto Internacional de Curitiba Afonso Pena.

**Justificativa:**

O Paraná é apontado como 4º Estado mais visitado do Brasil, tendo a cidade de Foz do Iguaçu como segundo destino de lazer, e Curitiba como o terceiro de Negócios & Eventos. É visitado atualmente por cerca de 13 milhões de pessoas, fator que contribui para a movimentação da economia local, na medida em que cada visitante gasta aproximadamente 62 dólares por dia ao usufruir da oferta turística disponibilizada, formada por atrativos, serviços e equipamentos.

Em 2011, Curitiba recebeu 3,7 milhões de turistas, entre nacionais e estrangeiros. As estatísticas de Movimento Operacional do Aeroporto Afonso Pena, localizado na região metropolitana, indicaram a realização de 582.007 voos domésticos e 24.061 voos internacionais, resultando em um fluxo de 44.099.608 passageiros domésticos e 694.283 passageiros internacionais.

Na condição de uma das cidades-sede, a capital paranaense receberá 4 jogos da 1ª Fase da Copa do Mundo de Futebol da FIFA a ser realizada no Brasil em 2014, e será um destino muito procurado pelos 650 mil turistas internacionais esperados para este grande evento, como também por uma boa parcela dos 3 milhões de turistas brasileiros que se deslocará entre as 12 cidades-sede.

A prestação do serviço de Informação Turística é uma atividade importante para fomentar o turismo em qualquer localidade ou região, contribuindo para que as pessoas se desloquem aos destinos pretendidos com um conhecimento prévio capaz de proporcionar uma viagem segura e bem sucedida. A proposição de um Posto de Informações Turísticas com instalações e equipamentos modernos permitirá um serviço qualificado para atender a esta demanda.

**VIGÊNCIA DO PROJETO Nº 004**

Início: Fevereiro 2014

Final: Junho 2014



**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO  
VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

<b>METAS DO PROJETO Nº 004</b>	
<b>Número</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	Elaborar projeto executivo do posto de informações turísticas.

<b>META/AÇÕES DO PROJETO Nº 004</b>	
<b>Meta 01 – Elaborar projeto executivo do posto de informações turísticas.</b>	
<b>Ação</b>	<b>Descrição das Ações</b>
1a	Pesquisar modelos de balcões e posto de informações turísticas.
1b	Realizar visitas técnicas ao local para a elaboração do projeto.
1c	Elaborar projeto executivo do posto de informações turísticas.
1d	Apoiar a elaboração do orçamento e contato com fornecedores.
1e	Orientar a elaboração dos projetos complementares.
1f	Acompanhar execução do posto de informações turísticas.
1g	Realizar reuniões técnicas com as instituições envolvidas.

<b>PRODUTOS/AÇÃO DO PROJETO Nº 004</b>		
<b>Meta 01 – Elaborar projeto executivo do posto de informações turísticas.</b>		
<b>Ação</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Data da entrega</b>
1a	Documento conceitual.	20/03/2014
1b	Relatórios e/ou lista de presença.	30/05/2014
1c	Projeto elaborado.	30/05/2014
1d	Orçamentos fornecidos.	30/06/2014
1e e 1f	Lista de presença e/ou relatório fotográfico.	30/10/2014
1g	Relatórios e/ou lista de presença.	28/11/2014

*[Handwritten signatures and initials]*



**CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**  
**Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS**

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**  
**VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

<b>NÚMERO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ANO DE REFERÊNCIA</b>
005	ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PARANÁ PROJETOS	2014

**Objetivo do Projeto:**

Planejar e estruturar a empresa Paraná Projetos em conformidade com a Lei Estadual nº 17.745, de 30/10/2013.

**Justificativa:**

Com a alteração da Lei Estadual nº 12.215, de 10/07/1998 que criou o Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ, para a Lei Estadual nº 17.745, de 30/10/2013, que modifica para Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, o qual passa a se vincular por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, tem a sua finalidade voltada para a promoção, elaboração e gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.

<b>VIGÊNCIA DO PROJETO Nº 005</b>
<b>Início:</b> Novembro/2013 <b>Final:</b> Dezembro/2014

<b>METAS DO PROJETO Nº 005</b>	
<b>Número</b>	<b>Descrição</b>
01	Elaborar documentação legal e administrativa da Paraná Projetos: estatuto, regimento interno, plano de cargos e carreiras, contrato de gestão, plano de trabalho e orçamento.
02	Realizar gestão técnica, administrativa, financeira e jurídica.





**CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2014**  
**Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS**

Página 23

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**  
**VISÃO DETALHADA POR PROJETO**

**METAS/AÇÕES DO PROJETO N° 005**

**Meta 01 – Elaborar documentação legal e administrativa da Paraná Projetos: estatuto, regimento interno, plano de cargos e carreiras, contrato de gestão, plano de trabalho e orçamento.**

**Ação Descrição das Ações**

1a Realizar reuniões técnicas com as instituições envolvidas.

1b Providenciar documentos necessários.

**Meta 02 – Realizar gestão técnica, administrativa, financeira e jurídica.**

**Ação Descrição das Ações**

2a Realizar reuniões internas.

2b Realizar reuniões junto ao Conselho Administrativo.

**PRODUTOS/AÇÃO DO PROJETO N° 005**

**Meta 01 – Elaborar documentação legal e administrativa da Paraná Projetos: estatuto, regimento interno, plano de cargos e carreiras, contrato de gestão, plano de trabalho e orçamento.**

**Ação Descrição do Produto**

1a Relatórios e/ou lista de presença.

1b Documentos elaborados.

**Data da entrega**

30/09/2014

30/09/2014

**Meta 02 – Realizar gestão técnica, administrativa, financeira e jurídica.**

**Ação Descrição do Produto**

2a e 2b Relatórios e/ou lista de presença.

**Data da entrega**

31/12/2014





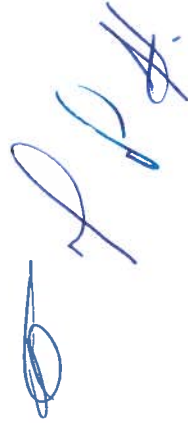
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

	TOTAL	1° trimestre	2° trimestre	3° trimestre	4° trimestre
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	R\$ 2.000.000,00	R\$ 502.350,00	R\$ 502.350,00	R\$ 497.650,00	R\$ 497.650,00





**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**

**ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

### **ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

O acompanhamento e avaliação de desempenho são instrumentos essenciais para que tanto o *PARANÁ PROJETOS* quanto o órgão supervisor possam se assegurar de que o Serviço Social Autônomo está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam induzir a redirecionamentos durante o curso das ações.

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A execução do Plano de Trabalho, relacionado ao Contrato de Gestão, do Estado do Paraná/*PARANÁ PROJETOS*, bem como a avaliação dos produtos entregues devem ser objeto de avaliações periódicas do órgão supervisor.

O órgão supervisor e interveniente do Contrato de Gestão constituirá uma **Comissão de Avaliação**, composta por 03 (três) membros, indicados dentre servidores públicos com adequada qualificação.

A missão da **Comissão de Avaliação** é de monitorar a execução do Contrato de Gestão, o que implica em um monitoramento permanente, inclusive com avaliações parciais frequentes.

A designação dos membros da **Comissão de Avaliação** deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da

assinatura do Contrato de Gestão, por ato do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

A **Comissão de Avaliação** reunir-se-á no mínimo trimestralmente, para atender as seguintes atribuições:

- I. acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo Serviço Social Autônomo, *PARANÁ PROJETOS*, em função das metas, ações e produtos a serem entregues acordados no Contrato de Gestão;
- II. recomendar a revisão das metas, ações e respectivos valores de desembolso, sempre que mudar as metas, caso necessários;
- III. emitir parecer de avaliação dos resultados obtidos no período, material que subsidiará as reuniões do Conselho de Administração do *PARANÁ PROJETOS*, para aprovação da prestação de contas.

Ao Serviço Social Autônomo, *PARANÁ PROJETOS* cumpre:

- I. observar, no desempenho de suas atividades, as recomendações da **Comissão de Avaliação**, visando adequar o Plano de Trabalho as mudanças que se fizerem necessárias;
- II. encaminhar até o 15º dia útil do mês subsequente, à **Comissão de Avaliação** relatório elaborado conforme modelo aprovado entre as partes, sobre o desempenho no cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;



- III. encaminhar à **Comissão de Avaliação** a prestação de contas de encerramento do exercício financeiro, contendo:
- a) relatório circunstanciado da execução, comparando os resultados alcançados com as metas previstas;
  - b) demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos;
  - c) análises gerenciais cabíveis; e
  - d) parecer técnico conclusivo, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos técnicos, legalmente previstos.

### **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos projetos, com suas metas, ações e produtos programados no Plano de Trabalho será efetivada levando-se em conta os indicadores de desempenho assim classificados:

- Os indicadores de desempenho de cada ação serão atribuídos na escala de 1 (um) a 10 (dez), em função do grau de consecução da ação acordada. Para tanto será observada a escala constante da Tabela 1.
- Cada um das ações receberá um peso específico, variando de 1 (um) a 3 (três), em função de sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme Tabela 2.



- A nota atribuída a cada ação será multiplicada pelo respectivo peso e o resultado corresponderá ao total de pontos da ação.
- Somando-se o total de pontos atribuídos a todas as ações da respectiva meta e dividindo-se quantidade de ações, obter-se-á uma pontuação média que corresponderá ao indicador de desempenho da respectiva meta.
- O desempenho de cada projeto será calculado pela média aritmética obtida da soma das notas das metas, dividida pela quantidade de metas que compõe o projeto.
- A pontuação global será obtida pela somatória da nota de desempenho dos projetos, sendo que ao resultado final será atribuído um conceito "performance global", observado as correlações constantes da Tabela 3.



**TABELA - 1**

<b>NOTA POR GRAU DE EXECUÇÃO DA AÇÃO</b>	
<b>% EXECUÇÃO</b>	<b>NOTA ATRIBUÍDA</b>
> 95% a 100%	10
> 80% a 95%	9
> 70% a 80%	8
> 60% a 70%	7
> 50% a 60%	6
> 40% a 50%	5
> 30% a 40%	4
> 20% a 30%	3
> 10% a 20%	2
> 5% a 10%	1
< 5%	zero

**TABELA - 2**

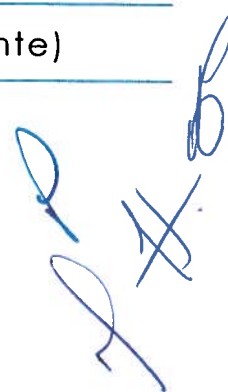
**IMPORTÂNCIA RELATIVA DA META/AÇÃO EM RELAÇÃO AO  
CONTEXTO DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

<b>Nº Projeto</b>	<b>Projeto</b>	<b>Ano Referência</b>
<b>Nº META</b>	<b>Meta</b>	
<b>Nº Ação</b>	<b>Descritivo da Ação</b>	<b>Peso</b>

**TABELA - 3**

**PERFORMANCE GLOBAL**

<b>Pontuação Global</b>	<b>Conceito</b>
<b>9,0 a 10,0</b>	<b>A = (Muito Bom)</b>
<b>7,1 a 8,9</b>	<b>B = (Bom)</b>
<b>5,0 a 7,0</b>	<b>C = (Regular)</b>
<b>Abaixo de 5,0</b>	<b>D = (Insuficiente)</b>





**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**

**ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS**

**TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE  
BENS MÓVEIS nº 003/2014-SEPL**

**A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPL** acorda a cessão de empréstimo temporário, pelo período de DOZE MESES, para o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO **PARANÁ PROJETOS**, os bens móveis com as seguintes características:

Nº	Nº Patrimônio	Descrição do ITEM	Estado do BEM	Qtde
01	100001449657	Refrigerador Biplax RD 41 marca Consul	Bom	1
02	100001449658	TV em cores 29 polegadas Philco 2920 CR	Bom	1
03	100001449660	Balcão com 2 portas 1 prateleira	Bom	1
04	100001449661	Cadeira Fixa	Bom	1
05	100001449662	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
06	100001449663	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
07	100001449664	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
08	100001449665	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
09	100001449666	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
10	100001449667	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
11	100001449668	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
12	100001449669	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
13	100001449670	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
14	100001449671	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
15	100001449672	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
16	100001449673	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1



**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

N°	N° Patrimônio	Descrição do ITEM	Estado do BEM	Qtde
17	100001449675	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
18	100001449676	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
19	100001449677	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
20	100001449678	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
21	100001449679	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
22	100001449680	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
23	100001449681	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
24	100001449682	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
25	100001449683	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
26	100001449684	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
27	100001449685	Cadeira Giratória Estofada sem braço	Bom	1
28	100001449688	Estante de Aço	Bom	1
29	100001449689	Estante de Aço	Bom	1
30	100001449690	Estante de Aço	Bom	1
31	100001449691	Estante de Aço	Bom	1
32	100001449692	Estante de Aço	Bom	1
33	100001449693	Estante de Aço	Bom	1
34	100001449694	Estante de Aço	Bom	1
35	100001449695	Estante de Aço	Bom	1
36	100001449696	Estante de Aço	Bom	1
37	100001449697	Armário com 2 portas 3 prateleiras	Bom	1
38	100001449699	Poltrona Fixa sem braço	Bom	1
39	100001449700	Poltrona Fixa sem braço	Bom	1
40	100001449701	Cadeira Giratória sem braço	Bom	1
41	100001449702	Cadeira Giratória sem braço	Bom	1
42	100001449703	Cadeira Giratória sem braço	Bom	1
43	100001449704	Cadeira Giratória sem braço	Bom	1



**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

N°	N° Patrimônio	Descrição do ITEM	Estado do BEM	Qtde
44	100001449766	Notebook HP DV4	Novo	1
45	100001449769	Notebook HP	Novo	1
46	100001449772	Aparelho de Fax	Novo	1
47	100001449787	Radio toca CD para Auto	Novo	1
48	100001449789	Gravador Digital	Novo	1
49	100001449790	Gravador Digital	Novo	1
50	100001449791	Câmera Fotográfica Digital Nikon	Novo	1
51	100001449794	Filmadora Sony DCR SR68	Novo	1
52	100001449799	Projeter de Imagem LG BS 254	Novo	1
53	100001449800	Projeter de Imagem Sharp PGD 4010X	Novo	1

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o órgão Cedente e a segunda com o órgão Cessionário.

Curitiba, 01 de setembro de 2014.



**Eduardo Ferreira Eleotério**  
Diretor-Geral/Secretaria de Estado  
do Planejamento e Coordenação  
Geral - SEPL



**Fernando Dias Lisboa da Silva**  
Superintendente  
Serviço Social Autônomo PARANÁ  
PROJETOS